01

B 1a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

07089.112.660/ 50 CX 0049/2014

INTERESSADO

~~SEU RJ~~ Min. Guna

ASSUNTO CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	PROJETO ACERVO		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

112060

DATA DA ENTRADA

N.º DE ORIGEM

ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

Cursos e Seguros

(02)

50866

DISTRIBUIÇÃO

	ANDAMENTO	DATA		ANDAMENTO	DATA
1.º			16.º		
2.º	D.C.	9/6/52	17.º		
3.º	Diretor D.C.	9/7/52	18.º		
4.º	Arquivo	25/7/52	19.º		
5.º			20.º		
6.º			21.º		
7.º			22.º		
8.º			23.º		
9.º			24.º		
10.º			25.º		
11.º			26.º		
12.º			27.º		
13.º			28.º		
14.º			29.º		
15.º			30.º		

ANEXOS

1.º	197047.51	16/6/52	9.º		
2.º			10.º		
3.º			11.º		
4.º			12.º		
5.º			13.º		
6.º			14.º		
7.º			15.º		
8.º			16.º		

URGENTE

Bouças

1952

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — 1C1.711 - Mod. D. M. F. 4.477

10013

1951

MINISTÉRIO DA FAZENDA

19701	M. da Guerra (03)	871
DATA DA ENTRADA	Est. Maior do Exército	N.º DE ORIGEM
5-10-51		01 ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

Reserva de terras para Unidades de fronteira.

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º [illegible] SPU-TA	15-10	16.º	/ /
2.º S.P.U.-Fbo.	/ /	17.º	/ /
3.º D.C.	10/10/51	18.º	/ /
4.º TA	11/10/51	19.º	/ /
S.C.-S.D.R.	24/3/52	20.º	/ /
6.º DSPU (D.C.)	9/5/52	21.º	/ /
7.º S.P.U.-Fbo.	/ /	22.º	/ /
8.º D.C.	14/5/52	23.º	/ /
Diretor D.C.	14/5/52	24.º	/ /
10.º S.C.-M.F.	15/5/52	25.º	/ /
11.º S.C.-S.D.R.	15/5/52	26.º	/ /
12.º SPU (S.C.)	16/5/52	27.º	/ /
13.º Diretor D.C.	16/6/52	28.º	/ /
14.º	/ /	29.º	/ /
15.º	/ /	30.º	/ /

ANEXOS

1.º 105890-51	/ /	9.º	/ /
2.º 164347-51	/ /	10.º	/ /
3.º	/ /	11.º	/ /
4.º	/ /	12.º	/ /
5.º	/ /	13.º	/ /
6.º	/ /	14.º	/ /
7.º	/ /	15.º	/ /
8.º	/ /	16.º	/ /

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — 10171ª - Mod. D. M. F. 4.477

164347

DATA DA ENTRADA

Nº DE ORIGEM

ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

Reserva de 9 glebas de terra

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.ª G Mo	24-8-57	16.ª	/ /
2.ª	/ /	17.ª	/ /
3.ª S.P.U.	4 / 9 / 57	18.ª	/ /
4.ª Sr Diretor	/ /	19.ª	/ /
5.ª D.C.	6 / 9 / 57	20.ª	/ /
6.ª Hilda	/ /	21.ª	/ /
7.ª D.C.	12 / 9 / 57	22.ª	/ /
8.ª Aguardar na T.A.	18 / 9 / 57	23.ª	/ /
9.ª Diretor D.C.	11 / 10 / 57	24.ª	/ /
10.ª TA	11 / 10 / 51	25.ª	/ /
11.ª	/ /	26.ª	/ /
12.ª	/ /	27.ª	/ /
13.ª	/ /	28.ª	/ /
14.ª	/ /	29.ª	/ /
15.ª	/ /	30.ª	/ /

1951

Urgente

Cópia

MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXOS

1.ª 105890-51	10 / 9 / 51	9.ª	/ /
2.ª	/ /	10.ª	/ /
3.ª	/ /	11.ª	/ /
4.ª	/ /	12.ª	/ /
5.ª	/ /	13.ª	/ /
6.ª	/ /	14.ª	/ /
7.ª	/ /	15.ª	/ /
8.ª	/ /	16.ª	/ /

9/31.8.

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — 101.211 - Mod. D. M. F. 4.477

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DATA DA ENTRADA		N.º DE ORIGEM
8/6/57	Comissão Especial de Faixa de Fronteira	05

ESPÉCIE

RESUMO DO ASSUNTO

Reserva de glebas de terras para [illegible]

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1.º Gabinete	8/6	16.º	/ /
2.º J. S. M.	14/6/57	17.º	/ /
3.º Sr Ministro	/ /	18.º	/ /
4.º D-C	16/6/57	19.º	/ /
5.º t. to.	21/6/57	20.º	/ /
6.º D. Hilda	/ /	21.º	/ /
7.º D-C	24/6/57	22.º	/ /
8.º Aguardar na T.A.	23/6/57	23.º	/ /
9.º TA	3/8/57	24.º	/ /
10.º TA	6/9/57	25.º	/ /
11.º	/ /	26.º	/ /
12.º	/ /	27.º	/ /
13.º	/ /	28.º	/ /
14.º	/ /	29.º	/ /
15.º	/ /	30.º	/ /

ANEXOS

1.º	/ /	9.º	/ /
2.º	/ /	10.º	/ /
3.º	/ /	11.º	/ /
4.º	/ /	12.º	/ /
5.º	/ /	13.º	/ /
6.º	/ /	14.º	/ /
7.º	/ /	15.º	/ /
8.º	/ /	16.º	/ /

Ficha Capa

Depart. de Imp. Nacional — 10127ff. - Mod. D. M. F. 1.477

06

Nº 157/51-A.

Em 11 de maio de 1951.

Do Presidente da Comissão

Ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

ASSUNTO: Reserva de glebas de terras para o Ministério da Guerra.

105890 JUN 851
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C.

1. Em cumprimento a decisão tomada por esta Comissão Especial, em sessão de 30 de abril de 1951, tenho a honra de solicitar a V. Excia. se digne autorizar o Serviço do Patrimônio da União a ceder, ao Ministério da Guerra, áreas de 10.000 ha de terras públicas para cada Destacamento de Fronteira, destinadas a lavoura e criação, bem como à localização de reservistas.

2. Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração.

GEN. BDA. CYRO ESPIRITO SANTO CARDOSO
Presidente.

NSA.

Ao Serviço do Patrimonio da União.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 12 de 6 de 1951
Chefe do Gabinete

Á D.C. com urgência.

S. P. U. 16 de 6 de 1951
"ULPIANO DE BARROS"
DIRETOR

Para atendimento da medida apontada pela Comissão Especial da Faixa de Fronteiras urgindo, como providencia preliminar, opine o SPU do Departamento geral de Administração do Ministerio da guerra, nos termos da minuta em apenso.
A' consideração dos Senhores Diretores do SPU.

D. C. - S. P. U. 19 6 1951
José Mauro Soares.
DIRETOR

Assinei o expediente nos moldes sugeridos.

S. P. U. 19 de 6 de 1951
"ULPIANO DE BARROS"
DIRETOR

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Secção de Administração
Turma de Comunicações
Of. HH5 de 21 de 6 de 1951
Dep. Geral Administração-Guerra

Secção de Administração
S. P. U. 21 de 6 de 1951
HILDA CHAVES BEORON
AUX. DE ESCR.

Aguas

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(07)

2
Lec

Of. nº 1145/DC

21 de junho de 1951

Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Chefe do Departamento Geral de Administração
do Ministério da Guerra
: Solicita informações no interêsse dos Destacamentos de Fronteira.

Senhor Chefe,

Tendo em vista o que se contém no Ofício nº 157/51 de 11 de maio último, do Presidente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, cuja cópia lhe envio anexa, solicito-lhe providências no sentido de ser êste Serviço informado, preliminarmente, das zonas em que deverão ser, de preferência, reservadas as terras de que se cogita.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

Ulpiano de Barros

(ULPIANO DE BARROS)
DIRETOR

Proc. 105.890/51
JAS/EXP

MINISTERIO DA FAZENDA

(C Ó P I A)

(08)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Nº 157/51-A

Em 11 de maio de 1951

Do Presidente da Comissão

Ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda

ASSUNTO: Reserva de glebas de terras para o Ministério da Guerra.

1. Em cumprimento a decisão tomada por esta Comissão Especial, em sessão de 30 de abril de 1951, tenho a honra de solicitar a V. Excia. se digne autorizar o Serviço do Patrimônio da União a ceder, ao Ministério da Guerra, áreas de 10.000 ha de terras públicas para cada Destacamento de Fronteira, destinadas a lavoura e criação, bem como à localização de reservistas.

2. Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Excia. os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração.

a) Gen. Bda. Cyro Espirito Santo Cardoso
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA

105890-51

MINISTÉRIO DA FAZENDA

09

Aguarde-se a resposta ao expediente por cópia na fl. 2.

Nº T.A. 23/6/57

José Nunes Soares

Dada a natureza da consulta feita por êste Serviço, cuja resposta demandará, por certo, entendimentos preliminares entre os órgãos interessados do Ministério da Guerra, aguarde-se ainda na T.A. por 30 dias o pronunciamento daquele Ministério.

D.C.S.P.D. 3/8/57

José Nunes Soares.

Aguarde-se ainda, por 30 dias, resposta ao expediente de fl. 2. Nº T.A. 6/9/57

José Nunes Soares.

Junte-se o proc. 164.347-51.

D.C.S.P.D. 9/9/57

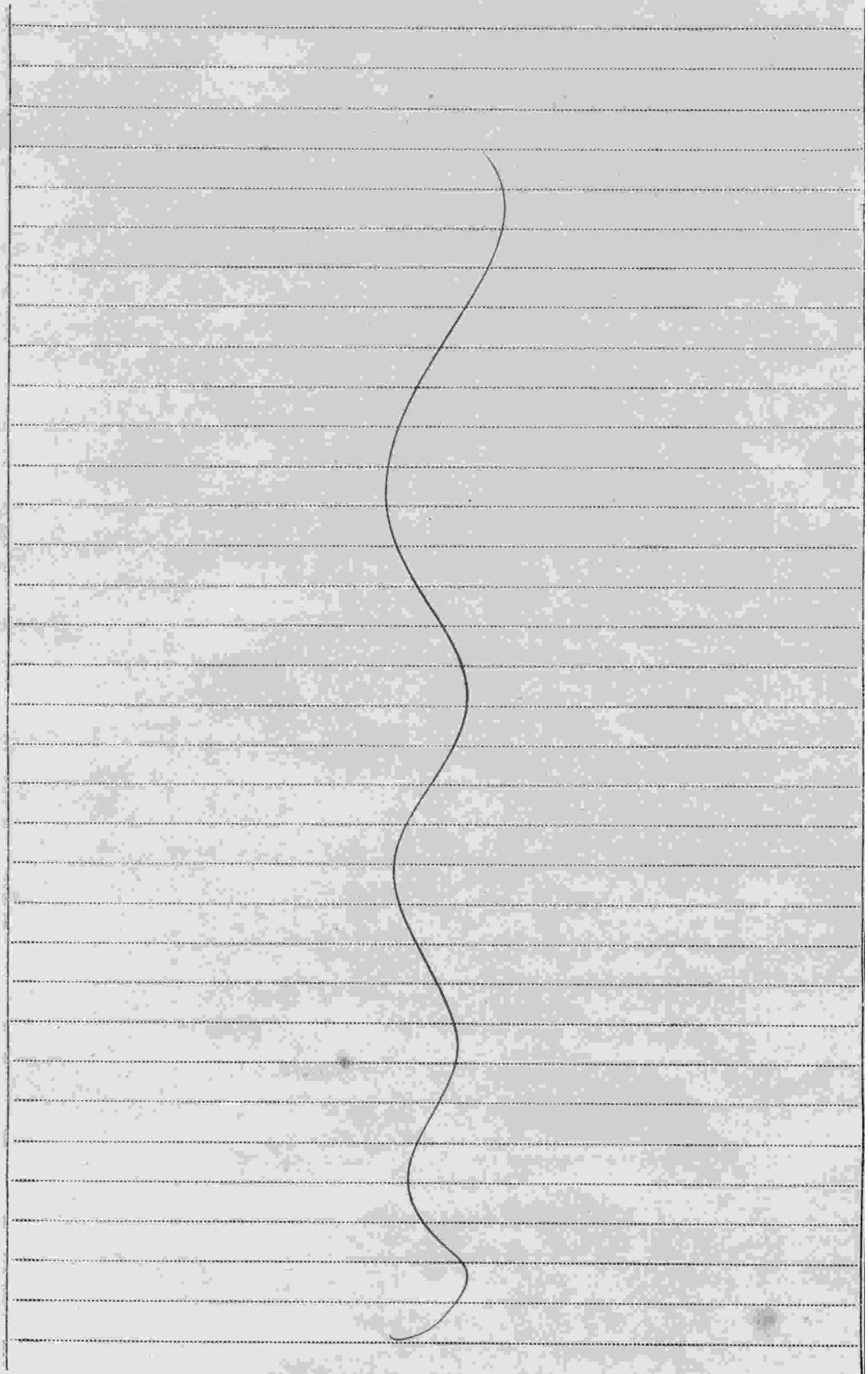
José Nunes Soares.

Em cumprimento ao despacho supra, juntei o presente ao processo 164.347-51.

T.A. DC, 10-9-57

Laura Lopes da Costa

Encº da T.A



5

(10)

164347 AGO 2451

MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. R. C.

Nº 259/51-A.

Em 22 de agôsto de 1 951.

Do Presidente da Comissão

Ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

ASSUNTO: Reserva de glebas de terras para o Ministério da Guerra.

REFERÊNCIA: Avisos 28-18-Reservado, de 23.1.51 e 282/1, de 17.4.51 e of. nº 1.103, de 9.5.51, do Ministério da Guerra.

1. Em aditamento ao ofício nº 157/51-A, desta Comissão Especial, e em face de deliberação tomada em sessão de 15 de junho do corrente ano, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar o Serviço do Patrimônio da União a reservar 10000 hectares de terras públicas para cada uma das Unidades com sede na faixa de fronteiras.

2. Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu aprêço e consideração.

Gen. Bda. Cyro Espirito Santo Cardoso
Presidente da C.E.F.F.

G.c.

MINISTÉRIO DA FAZENDA 164.347/51

(11)

O processo anterior S.C. 105.890-51 foi encaminhado à D.S.P.U. em 18-6-51

Gab. Min. Faz. Prot. em 29 de 8 de 51
Rossi
- ENCARREGADO -

Ao Serviço do Patrimonio da União.

GABINETE DO MINISTRO DA FAZENDA
Em 3 de 9 de 1951
Chefe do Gabinete

O processo 105890 de 1951, de que se trata, foi encaminhado a D C em 22 de Junho ultimo.

S.P.U. 5 de 9 de 1951
JOSÉ DE SOUZA MUNES
AUXILIAR DE TERRITORIO XI
Encarregado do Protocolo

À D.C. com urgencia.

S.P.U. 6 de 9 de 1951
"OLPIANO DE BARROS"
DIRETOR

Junte-se ao processo 105890-51.

D.P.S.P.U. 10 / 9 / 1951

Em cumprimento ao despacho supra, juntei ao presente processo o de nº 105890-51.

TA. DC 10-9-51
Maria Lopes da Costa
Encarregada da TA

Em seu Ofício n. 157, de 11 de maio último, o Presidente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras solicitou ao Ministro da Fazenda autorizasse o SPU a reservar 10.000 hectares de "terras públicas" para cada Destacamento de Fronteira (fl. 1).

2 Volta agora, pelo Of. n. 259, de 22 de agôsto p.p. a fazer pedido semelhante, para cada uma das Unidades com sede na faixa de fronteiras (fl. 5).

3 - Com referência àquele expediente o SPU oficiou ao Chefe do Departamento Geral de Administração do M.Z., a fim de informar-se, preliminarmente, das zonas em que deverão ser, de preferência, reservadas as áreas de terra de que se cogita (Of. 445, de 21/6/951, fl. 2).

4 - Êsse ofício não foi ainda respondido, o que aponta a conveniência de se oficiar novamente àquela chefia a respeito do assunto.

5 - Nessas condições, submeto à consideração do Senhor Diretor do SPU a minuta de expediente anexa.

D.G. - S.P.U. 10 / 9 / 951
José Ulpiano de Barros
DIRETOR

Assinei o expediente nos moldes sugeridos.

S.P.U. 11 de 9 de 951
Ulpiano de Barros
"ULPIANO DE BARROS"
DIRETOR

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Seção de Administração
Turma de Comunicações
Of. 611, de 12 de 9 de 951
Dep. Administração Guerra cópia

Seção de Administração
S.P.U. 12 de 9 de 951
Hilda C. Secron
HILDA CHAVES SECRON
AUX. DE ESCR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(12)

Of. nº 641/DC 12 de setembro de 1951

Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Chefe do Departamento Geral de Administração
do Ministério da Guerra
: Solicita informações no interêsse dos
Destacamentos e Unidades com sede na fai
xa de fronteiras

Senhor Chefe,

Em aditamento ao meu Ofício nº 445/DC de 21/6/951 e tendo em vista, outrossim, o que se contém no de nº 259/51-A, de 22 de agôsto último, do Presidente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, cuja cópia lhe envio anexa, solicito-lhe providências no sentido de ser êste Serviço informado, preliminarmente, das zonas em que deverão ser, de preferência, reservadas as terras de que se cogita.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

Ulpiano de Barros
(ULPIANO DE BARROS)
DIRETOR

Proc. 164 347/51
JAS/LLC

C Ó P I A

8 fevereiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(13)

ARMAS DA REPÚBLICA
Presidência da República
Conselho de Segurança Nacional
Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Nº 259/51-A

Em 22 de agôsto de 1951

Do Presidente da Comissão

Ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

ASSUNTO: Reserva de glebas de terras para o Ministério da Guerra.

REFERÊNCIA: Avisos 28-18-Reservado, de 23.1.51 e 282/1, de 17.4.51 e of. nº 1.103, de 9.5.51, do Ministério da Guerra.

1. Em aditamento ao ofício nº 157/51-A, desta Comissão Especial, e em face de deliberação tomada em sessão de 15 de junho do corrente ano, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar o Serviço do Patrimônio da União a reservar 10.000 hectares de terras públicas para cada uma das Unidades com sede na faixa de fronteira.

2. Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu aprêço e consideração.

a) Gen. Bda. Cyro Espírito Santo Cardoso.
Presidente da C.E.F.F.

Datilografei a presente cópia em 11-9-951

T.A.-D.C. do S.P.U.

Laura Lopes da Costa
Laura Lopes da Costa
Enc. da T.A.

V I S T O:

11 / 9 / 1951

JOSÉ ARTHUR [illegible]
Ch. [illegible]

164347-51

#9

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(14)

Aguarde-se um T.A., por 20 dias, resposta do expediente por cópia na fl. 7.

D.C.-S.P. 17 / 9 / 1951
José Affonso Soares.
JOSÉ AFFONSO SOARES
DIRETOR

Junte-se ao presente o processo 197047-51 referente ao mesmo assunto.

D.C.-S.P.D., 11 / 10 / 1951
José Affonso Soares.
JOSÉ AFFONSO SOARES
DIRETOR

Em cumprimento ao despacho supra, juntei o presente processo ao de nº 197047-51.

TA. DC 12.10.951.
Laura Lopes da Costa
Exa. da TA



MINISTÉRIO DA GUERRA

ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO

(15)

RIO DE JANEIRO, D.F. 03 Out 51

OFÍCIO
N.º 871 /C

3ª SECÇÃO

Do Chefe do Estado-Maior do Exército

Ao Senhor Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Assunto: Reserva de terras para Unidades de Fronteira.

Referência: Ofício nº641/D C de 12 Set 51, do Diretor do S P U ao D G A.

197047 OUT 551
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S.R.C.

I - Em resposta ao ofício de referência, em que essa Diretoria solicita informações a respeito das zonas em que deverão ser, de preferência, reservadas as terras que a Comissão Especial de Faixa de Fronteiras solicitou reservar às Unidades de Fronteira, dêste Ministério, o Estado-Maior do Exército informa tê-las solicitado aos Comandantes de Regiões Militares interessadas, a quem cabe sugerir a respeito.

Tão logo lhe cheguem às mãos os esclarecimentos devidos, esta Chefia dêles vos dará ciência.

Com os protestos de elevada estima e consideração.

(a) General de Exército-ÁLVARO FIUZA DE CASTRO
Chefe do Estado-Maior do Exército.

Gen. Bandeira de Mello

General de Brigada-FERNANDO DE SABOIA BANDEIRA DE MELLO
Subchefe Executivo do Estado-Maior do Exército.

Junte-se o presente ao processo 164347-51 e aguarde-se na T.A. as novos esclarecimentos prometidos.

D.C.-S.P.L. 11 / 10 / 1951
José Affonso Soares.
JOSÉ AFFONSO SOARES
DIRETOR

Em cumprimento ao despacho supra juntei ao presente processo, o de nº 164.347-51

T.A.-D.C., 12-10-951
Laura Lopes da Costa
Exc. da T.A.

Aguarde ainda, na T.A. novos esclarecimentos sobre o assunto.

D.C. 1 / 12 / 1951
José Affonso Soares
JOSÉ AFFONSO SOARES
DIRETOR

Risquem 6 linhas
Soares 21.3.952

D.C.-S.P.L. 21 / 3 / 1952
José Affonso Soares.
JOSÉ AFFONSO SOARES
DIRETOR

~~164.347-51~~

MINISTÉRIO DA FAZENDA 197047-51 (16)

As informações prometidas pelo Estado Maior do Exército não foram ainda prestadas, apesar de terem sido solicitadas com urgência.

Encaminhe-se, pois, o processo ao S.C.-M.F. para aguardá-las.

D.F.-S.P. 21/3/952
José Nogueira Barros
JOSÉ NOGUEIRA BARROS
DIRETOR

Dado o tempo decorrido, restitua-se à DSPU (DB).

S.C. em 9 de 5 de 1952
Alcyone Godinho
ALCYONE GODINHO
CHEFE DA S. O. R.

Não tendo, ainda, o Estado Maior do Exército prestado as informações que prometeu, restitua-se o processo ao S.C.-MF, para que se possa aguardá-las por mais algum tempo.

M.F.-S.P. 15/5/952
José Nogueira Barros
JOSÉ NOGUEIRA BARROS
DIRETOR

Em cumprimento ao despacho de fl. 13, juntei o presente processo ao de nº 11/2660-52.

TA.DC, 16-6-52
Laura Lopes da Costa
Encar. TA



URGENTE

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

Ofício N. 157-143

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 4 / VI / 1952.

RESERVADO

112660 JUN 652
MINISTERIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES
S. P. C.

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

1. A Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, em sessão de 30 Abr 51, autorizou a cessão, ao Ministério da Guerra, de áreas de 10.000 hectares de terras públicas para cada Destacamento de Fronteiras, destinadas à lavoura, criação e localização de reservistas.

2. Em Ofício 445/DC de 21 Jun 51, êsse Serviço solicitou a êste Ministério, por intermédio do seu Departamento Geral de Administração, providências no sentido de ser informado, preliminarmente, das zonas em que deverão ser, de preferência, reservadas as terras de que se cogita.

3. Em consequência, êste Ministério remete, em documento anexo, a descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os Destacamentos de Fronteira, acompanhada de mapas necessários à sua localização.

4. Foram previstas, não só as áreas destinadas aos Destacamentos, com efetivo, no momento, como as destinadas aos Destacamentos a serem criados. Outrossim, na impossibilidade da escolha de uma área conjunta, útil, de 10.000 hectares, (dificuldade de satisfazerem às condições de proximidade do Destacamento, qualidade das terras e situação de devolutas) foram escolhidas, em certos casos, maior número de áreas com menores superfícies.

5. Necessàriamente, a presente remessa de dados constitui uma informação preliminar que deverá facilitar, também, os entendimentos que se fizerem necessários entre os Comandantes das Regiões Militares e as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União, nos Estados, para a efetivação das cessões, em questão.

(18)

6. Em consequência, os Comandantes das Regiões Militares interessadas (8a., 9a., 5a. e 3a.) receberão instruções para providenciarem, com urgência, a organização dos processos da incorporação dos imóveis em causa, ao patrimônio do Ministério da Guerra, nos têrmos da Portaria nº 25 de 18 de Fev 48, dêste Ministério, D.O. de 20 Fev 48.

Na oportunidade, reitero os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jairtinho

JAIR DANTAS RIBEIRO
Coronel, Chefe do Gabinete

A/.

À D.C.

S. P. D. 5 de 6 de 1952
"ULPIANO DE BARROS"
DIRETOR

Junte-se, preliminarmente, o proc. nº 19.047-51 encaminhado ao SC - M.F. em 15 de maio último.

D.C. & P.D. 6 6 1952
JOSÉ AFFONSO SOARES
DIRETOR

(19)

MINISTÉRIO DA GUERRA
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
SUBCHEFIA EXECUTIVA
3ª SECÇÃO

Rio de Janeiro, D F
Em 29 abril de 1952

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS PÚBLICAS PROPOSTAS PARA SEREM RESERVADAS PARA OS DESTACAMENTOS DE FRONTEIRA

A precisão dos dados descritivos, abaixo enumerados, dependeu das possibilidades existentes para a sua obtenção, tendo em vista o maior ou menor afastamento dos Destacamentos das sedes das Regiões Militares e o valor dos recursos locais. Serão completados nos processos a serem organizados, para incorporação dos imóveis, em causa, ao Patrimônio do Ministério da Guerra.

A) - NA 8ª REGIÃO MILITAR - (Ver Mapas Nºs 1, 2, 3, 4 e 5)

No Território do AMAPÁ

1) - Na Região da PONTA DOS ÍNDIOS, na embocadura do OIAPOQUE.

2) - Região entre a BASE AÉREA e o Rio OIAPOQUE, com ampliação do posto militar de SANTO ANTÔNIO.

3) - Nas proximidades da 1ª Cia do 3º Btl de Fronteira - CLEVELÂNDIA.

Área na região ribeirinha do Rio OIAPOQUE, compreendida entre o Rio PANTANARI e vertentes SW das elevações que se defrontam com a cachoeira do GRANDE ROCHE, com profundidade perpendicular a essa direção de cêrca de quinze (15) quilômetros.

4) - Região entre o Rio OIAPOQUE, frente à embocadura do CAMOPI.

No Território do RIO BRANCO

5) - Região da Fazenda CAJU, sôbre o Rio TACUTU e próximo da fronteira com a GUIANA INGLÊSA.

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteira - Continuação

6) - Região de SURUMU, sôbre o Rio SURUMU, na fronteira com a VENEZUELA.

7) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Boa Vista - BOA VISTA.
Os dados estão sendo obtidos e serão remetidos oportunamente.

No Estado do AMAZONAS

8) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Cucuí - CUCUÍ.
Os dados estão sendo obtidos e serão remetidos oportunamente. A época, de enchente, dificultou os reconhecimentos indispensáveis.

9) - Região do JAVARETÉ, no Rio VAUPÉS, fronteira BRASIL - COLÔMBIA.

10) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Japurá - JAPURÁ.
Região situada à 5 quilômetros ao Sul da Vila de JAPURÁ e que vai do Igarapé do PATAUÁ até o local denominado MANGUEIRAS. O seu limite Este é o Rio JAPURÁ.

11) - Área em tôrno da localidade de IPIRANGA, sôbre o Rio IÇÁ, na fronteira BRASIL - COLÔMBIA.

12) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Içá - IÇÁ.
Região assim limitada:

- Uma linha reta de N-NW para S-SE, com aproximadamente 23 quilômetros e partindo da localidade PIANETA (situada na margem direita do SOLIMÕES e abaixo de SANTO ANTONIO DO IÇÁ) e indo até a embocadura do lago CAPIRANGA (margem direita do SOLIMÕES, acima da Vila de SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ;

(21)

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteira - Continuação

- Uma linha reta de W-NW para E-SE, com aproximadamente 22 quilômetros, partindo da embocadura do lago CAPIRANGA até a ponta Sul da Ilha JACARÉ, no Rio IÇÁ;

- Uma linha reta de SE para NW, com 16 quilômetros aproximadamente, partindo da ponta Sul da Ilha JACARÉ até o lugar PACOVAIS na margem esquerda do IÇÁ;

- Uma linha reta de E-NE para W-SE, com aproximadamente 28 quilômetros, partindo da região da localidade PIANETA até PACOVAIS.

13) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Tabatinga - TABATINGA.

Área de dez mil hectares, compreendida entre a linha fronteira BRASIL - COLÔMBIA (entre os Rios SOLOMÕES e TACANA e uma perpendicular à anterior, partindo do Marco divisório junto à foz do Igarapé SANTO ANTÔNIO, passando por TABATINGA, na direção SE. (É uma região pouco sujeita a alagações, comuns nas enchentes do SOLIMÕES.

No Território do ACRE

14) - Em VILA THAUMATURGO, no Município de CRUZEIRO DO SUL, uma área de 10.000 hectares, localizada entre o Curso do Rio AMANEUA e a fronteira da República do PERU.

15) - Próximo à cidade de BRASILEA, uma área de 6.000 hectares, constituindo atualmente o seringal NAZARETH e fica entre o Rio ACRE e a fronteira boliviana.

No Território de GUAPORÉ

16) - Nas proximidades da Cia de Fronteira de Pôrto Velho - Território de GUAPORÉ.

Área na margem esquerda do Rio MADEIRA, em frente à cidade

(22)

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteiras - Continuação

de PÔRTO VELHO, podendo ter de 10 a 50 quilômetros de frente. (O Govêrno do Território já se manifestou favorável à concessão e iniciou a construção de uma picada que balizará a futura estrada de rodagem).

17) -- Em VILA MURTINHO - uma área de dez mil hectares em frente à embocadura do Rio BENI.

18) - Nas proximidades do Pel Fronteira de GUAJARÁ-MIRIM.

Região limitada a W pela margem direita do Rio MAMORÉ; ao N pela margem esquerda do Rio BANANEIRAS; ao S, por uma linha de 10 quilômetros partindo do Rio PACAHÁS NOVOS; e a L por uma linha que, partindo da extremidade do limite anterior, passa pela Serra de GUAJARÁ-MIRIM e vai encontrar o Igarapé PALHETA. (Nesta área existem seringueiras, castanheiras, madeira de lei e algumas habitações).

19) - Nas proximidades do Pel Fronteira de PRÍNCIPE DA BEIRA.

Área de 10.000 hectares, situada entre o Rio GUAPORÉ, a Serra da CONCEIÇÃO, a confluência do Rio MACHUPE e a confluência do Rio BAURES. (Região de terras altas, não alaga nas enchentes e se presta para a criação e lavoura).

B) - NA 9ª REGIÃO MILITAR (Ver Mapa N° 6)

No Estado de MATO GROSSO

1) - Em CASALVASCO - Para o Destacamento de ESPINHAL, incluindo a margem esquerda do Rio BARBADO, bem como os firmes em tôrno do mesmo, numa área de 10.000 hectares.

2) - SANTO ANTÔNIO - A área deve ser reservada em tôrno do entroncamento de estradas que vem de SANTO INÁCIO, na BOLÍVIA, com a que vem de CASALVASCO.

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteiras - Continuação

3) - FORTUNA - A área deve ter como limite S a linha de fronteira e limite O o Riacho FORTUNA.

4) - CORIXA - Em tôrno da sede do atual Destacamento tendo como limite O a linha de fronteira.

5) - BELA VISTA DO NORTE - Deve ser reservada tôda a Ilha INSÚA que possui mais ou menos 9.000 hectares de terras firmes e o restante de terras alagadiças.

Nessa região, embora passe para o destacamento, devem ser respeitados os direitos dos moradores antigos, pequenos proprietários, em vias de serem prejudicados, devido ao fato de a firma Gatass ter requerido posse da ilha em causa.

6) e 7) - Nas proximidades da 2ª Companhia de Fronteiras - Há necessidade de reserva de terras públicas:

- na região de BARRANCO BRANCO
- na região da ILHA REPÚBLICA

C) - NA 5ª REGIÃO MILITAR - (Ver Mapa Nº 7)

No Estado do PARANÁ

1) - Área de 5x10 quilômetros, em GUAIRA, de modo que um dos cantos dessa área tangenciando o perímetro do quadro urbano, se prolongue pelo menos por um quilômetro pela margem do Rio PARANÁ. Os demais lados da área devem ser escolhidos por forma a não ser prejudicado o futuro desenvolvimento de GUAIRA.

2) - Área de 5x5 quilômetros em PÔRTO MENDES que tenha pelo menos 2 quilômetros na margem do Rio PARANÁ a jusante das atuais instalações da localidade, sem prejuízo para a sua futura evolução.

(24)

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteiras - Continuação

3) - Área de 1x3 quilômetros em PÔRTO SANTA HELENA.

4) - Área de 3x5 quilômetros nas proximidades de Foz do IGUAÇU, abrangendo o atual campo de aviação e confinando com os terrenos do Parque Nacional.

5) - Outra área de cêrca de 3x5 quilômetros, nas proximidades de Foz do IGUAÇU, em local a fixar (para a possibilidade de a área anterior ter de ser cedida ao Ministério da Aeronáutica).

6) - Área de 1x3 quilômetros, em SANTO ANTÔNIO.

7) - Área de 2x4 quilômetros (ou de 1km² no caso de ser impossível maior) nas proximidades de DIONÍSIO CERQUEIRA.

8) - Área de 2x4 quilômetros no eixo CLEVELÂNDIA - DIONÍSIO CERQUEIRA, afastada da fronteira (CAMPO ERÊ).

No Estado de SANTA CATARINA

9) - Área de 1x3 quilômetros na região de SÃO VICENTE - SÃO PEDRO (Barra do Rio MARIA PRETA).

10) - Área de 1x3 quilômetros na região IAGRUTA - VILA OESTE.

11) - Área de 1km² em ITAPIRANGA.

12) - Área de 2x4 quilômetros no eixo ITAPIRANGA - SÃO CARLOS, afastada da fronteira (MONDAÍ).

B) - NA 3ª REGIÃO MILITAR

No Estado do RIO GRANDE DO SUL

Áreas de terras cujas dimensões e localização deverão ser

(25)

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteiras - Continuação

ainda fixadas na faixa da fronteira W, nas regiões de:

1) - GARRUCHOS

2) - PÔRTO LUCENA

3) - PÔRTO MAUÁ

4) - ALTO URUGUAI.

Álvaro Fiuza de Castro

General de Exército - ÁLVARO FIUZA DE CASTRO

Chefe do Estado-Maior do Exército

MINISTÉRIO DA GUERRA

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SUBCHEFIA EXECUTIVA

3ª SECÇÃO

Rio de Janeiro, D F

Em 29 abril de 1952

(26)

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS PÚBLICAS PROPOSTAS PARA SEREM RESERVADAS PARA OS DESTACAMENTOS DE FRONTEIRA

A precisão dos dados descritivos, abaixo enumerados, dependeu das possibilidades existentes para a sua obtenção, tendo em vista o maior ou menor afastamento dos Destacamentos das sedes das Regiões Militares e o valor dos recursos locais. Serão completados nos processos a serem organizados, para incorporação dos imóveis, em causa, ao Patrimônio do Ministério da Guerra.

A) - NA 8ª REGIÃO MILITAR - (Ver Mapas N°s 1, 2, 3, 4 e 5)

No Território do AMAPÁ

1) - Na Região da PONTA DOS ÍNDIOS, na embocadura do OIAPOQUE.

2) - Região entre a BASE AÉREA e o Rio OIAPOQUE, com ampliação do posto militar de SANTO ANTÔNIO.

3) - Nas proximidades da 1ª Cia do 3° Btl de Fronteira - CLEVELÂNDIA.

Área na região ribeirinha do Rio OIAPOQUE, compreendida entre o Rio PANTANARI e vertentes SW das elevações que se defrontam com a cachoeira do GRANDE ROCHE, com profundidade perpendicular a essa direção de cêrca de quinze (15) quilômetros.

4) - Região entre o Rio OIAPOQUE, frente à embocadura do CAMOPI.

No Território do RIO BRANCO

5) - Região da Fazenda CAJU, sôbre o Rio TACUTU e próximo da fronteira com a GUIANA INGLÊSA.

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteira - Continuação

6) - Região de SURUMU, sôbre o Rio SURUMU, na fronteira com a VENEZUELA.

7) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Boa Vista - BOA VISTA.
Os dados estão sendo obtidos e serão remetidos oportunamente.

No Estado do AMAZONAS

8) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Cucuí - CUCUÍ.
Os dados estão sendo obtidos e serão remetidos oportunamente. A época, de enchente, dificultou os reconhecimentos indispensáveis.

9) - Região do JAVARETÉ, no Rio VAUPÉS, fronteira BRASIL - COLÔMBIA.

10) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Japurá - JAPURÁ.
Região situada à 5 quilômetros ao Sul da Vila de JAPURÁ e que vai do Igarapé do PATAUÁ até o local denominado MANGUEIRAS. O seu limite Este é o Rio JAPURÁ.

11) - Área em tôrno da localidade de IPIRANGA, sôbre o Rio IÇÁ, na fronteira BRASIL - COLÔMBIA.

12) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Içá - IÇÁ.
Região assim limitada:

- Uma linha reta de N-NW para S-SE, com aproximadamente 23 quilômetros e partindo da localidade PIANETA (situada na margem direita do SOLIMÕES e abaixo de SANTO ANTONIO DO IÇÁ) e indo até a embocadura do lago CAPIRANGA (margem direita do SOLIMÕES, acima da Vila de SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ;

(28)

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteira - Continuação

---

- Uma linha reta de W-NW para E-SE, com aproximadamente 22 quilômetros, partindo da embocadura do lago CAPIRANGA até a ponta Sul da Ilha JACARÉ, no Rio IÇÁ;

- Uma linha reta de SE para NW, com 16 quilômetros aproximadamente, partindo da ponta Sul da Ilha JACARÉ até o lugar PACOVAIS na margem esquerda do IÇÁ;

- Uma linha reta de E-NE para W-SE, com aproximadamente 28 quilômetros, partindo da região da localidade PIANETA até PACOVAIS.

13) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Tabatinga - TABATINGA.

Área de dez mil hectares, compreendida entre a linha fronteira BRASIL - COLÔMBIA (entre os Rios SOLOMÕES e TACANA e uma perpendicular à anterior, partindo do Marco divisório junto à foz do Igarapé SANTO ANTÔNIO, passando por TABATINGA, na direção SE. (É uma região pouco sujeita a alagações, comuns nas enchentes do SOLIMÕES.

No Território do ACRE

14) - Em VILA THAUMATURGO, no Município de CRUZEIRO DO SUL, uma área de 10.000 hectares, localizada entre o Curso do Rio AMANEUA e a fronteira da República do PERU.

15) - Próximo à cidade de BRASILEA, uma área de 6.000 hectares, constituindo atualmente o seringal NAZARETH e fica entre o Rio ACRE e a fronteira boliviana.

No Território de GUAPORÉ

16) - Nas proximidades da Cia de Fronteira de Pôrto Velho - Território de GUAPORÉ.

Área na margem esquerda do Rio MADEIRA, em frente à cidade

(29)

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteiras - Continuação

de PÔRTO VELHO, podendo ter de 10 a 50 quilômetros de frente. (O Govêrno do Território já se manifestou favorável à concessão e iniciou a construção de uma picada que balizará a futura estrada de rodagem).

17) -- Em VILA MURTINHO - uma área de dez mil hectares em frente à embocadura do Rio BENI.

18) - Nas proximidades do Pel Fronteira de GUAJARÁ-MIRIM.

Região limitada a W pela margem direita do Rio MAMORÉ; ao N pela margem esquerda do Rio BANANEIRAS; ao S, por uma linha de 10 quilômetros partindo do Rio PACAHÁS NOVOS; e a L por uma linha que, partindo da extremidade do limite anterior, passa pela Serra de GUAJARÁ-MIRIM e vai encontrar o Igarapé PALHETA. (Nesta área existem seringueiras, castanheiras, madeira de lei e algumas habitações).

19) - Nas proximidades do Pel Fronteira de PRÍNCIPE DA BEIRA.

Área de 10.000 hectares, situada entre o Rio GUAPORÉ, a Serra da CONCEIÇÃO, a confluência do Rio MACHUPE e a confluência do Rio BAURES. (Região de terras altas, não alaga nas enchentes e se presta para a criação e lavoura).

B) - NA 9ª REGIÃO MILITAR (Ver Mapa N° 6)

No Estado de MATO GROSSO

1) - Em CASALVASCO - Para o Destacamento de ESPINHAL, incluindo a margem esquerda do Rio BARBADO, bem como os firmes em tôrno do mesmo, numa área de 10.000 hectares.

2) - SANTO ANTÔNIO - A área deve ser reservada em tôrno do entroncamento de estradas que vem de SANTO INÁCIO, na BOLÍVIA, com a que vem de CASALVASCO.

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteiras - Continuação

3) - FORTUNA - A área deve ter como limite S a linha de fronteira e limite O o Riacho FORTUNA.

4) - CORIXA - Em tôrno da sede do atual Destacamento tendo como limite O a linha de fronteira.

5) - BEIA VISTA DO NORTE - Deve ser reservada tôda a Ilha INSÚA que possui mais ou menos 9.000 hectares de terras firmes e o restante de terras alagadiças.

Nessa região, embora passe para o destacamento, devem ser respeitados os direitos dos moradores antigos, pequenos proprietários, em vias de serem prejudicados, devido ao fato de a firma Gatass ter requerido posse da ilha em causa.

6) o 7) - Nas proximidades da 2ª Companhia de Fronteiras - Há necessidade de reserva de terras públicas:

- na região de BARRANCO BRANCO
- na região da ILHA REPÚBLICA

C) - NA 5ª REGIÃO MILITAR - (Ver Mapa Nº 7)

No Estado do PARANÁ

1) - Área de 5x10 quilômetros, em GUAIRA, de modo que um dos cantos dessa área tangenciando o perímetro do quadro urbano, se prolongue pelo menos por um quilômetro pela margem do Rio PARANÁ. Os demais lados da área devem ser escolhidos por forma a não ser prejudicado o futuro desenvolvimento de GUAIRA.

2) - Área de 5x5 quilômetros em PÔRTO MENDES que tenha pelo menos 2 quilômetros na margem do Rio PARANÁ a jusante das atuais instalações da localidade, sem prejuízo para a sua futura evolução.

(31)

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteiras - Continuação

3) - Área de 1x3 quilômetros em PÔRTO SANTA HELENA.

4) - Área de 3x5 quilômetros nas proximidades de Foz do IGUAÇU, abrangendo o atual campo de aviação e confinando com os terrenos do Parque Nacional.

5) - Outra área de cêrca de 3x5 quilômetros, nas proximidades de Foz do IGUAÇU, em local a fixar (para a possibilidade de a área anterior ter de ser cedida ao Ministério da Aeronáutica).

6) - Área de 1x3 quilômetros, em SANTO ANTÔNIO.

7) - Área de 2x4 quilômetros (ou de 1km² no caso de ser impossível maior) nas proximidades de DIONÍSIO CERQUEIRA.

8) - Área de 2x4 quilômetros no eixo CLEVELÂNDIA - DIONÍSIO CERQUEIRA, afastada da fronteira (CAMPO ERÊ).

No Estado de SANTA CATARINA

9) - Área de 1x3 quilômetros na região de SÃO VICENTE - SÃO PEDRO (Barra do Rio MARIA PRETA).

10) - Área de 1x3 quilômetros na região IAGRUTA - VIIA OESTE.

11) - Área de 1km² em ITAPIRANGA.

12) - Área de 2x4 quilômetros no eixo ITAPIRANGA - SÃO CARLOS, afastada da fronteira (MONDAÍ).

B) - NA 3ª REGIÃO MILITAR

No Estado do RIO GRANDE DO SUL

Áreas de terras cujas dimensões e localização deverão ser

(32)

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteiras - Continuação

---

ainda fixadas na faixa da fronteira W, nas regiões de:

1) - GARRUCHOS

2) - PÔRTO LUCENA

3) - PÔRTO MAUÁ

4) - ALTO URUGUAI.

Álvaro Fiuza de Castro

General de Exército - ÁLVARO FIUZA DE CASTRO

Chefe do Estado-Maior do Exército

MINISTÉRIO DA GUERRA
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
SUBCHEFIA EXECUTIVA
3ª SECÇÃO

(33)

Rio de Janeiro, D F
Em 29 abril de 1952

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS PÚBLICAS PROPOSTAS PARA SEREM RESERVADAS PARA OS DESTACAMENTOS DE FRONTEIRA

A precisão dos dados descritivos, abaixo enumerados, dependeu das possibilidades existentes para a sua obtenção, tendo em vista o maior ou menor afastamento dos Destacamentos das sedes das Regiões Militares e o valor dos recursos locais. Serão completados nos processos a serem organizados, para incorporação dos imóveis, em causa, ao Patrimônio do Ministério da Guerra.

A) - NA 8ª REGIÃO MILITAR - (Ver Mapas N°s 1, 2, 3, 4 e 5)

No Território do AMAPÁ

1) - Na Região da PONTA DOS ÍNDIOS, na embocadura do OIAPOQUE.

2) - Região entre a BASE AÉREA e o Rio OIAPOQUE, com ampliação do posto militar de SANTO ANTÔNIO.

3) - Nas proximidades da 1ª Cia do 3° Btl de Fronteira - CLEVELÂNDIA.

Área na região ribeirinha do Rio OIAPOQUE, compreendida entre o Rio PANTANARI e vertentes SW das elevações que se defrontam com a cachoeira do GRANDE ROCHE, com profundidade perpendicular a essa direção de cêrca de quinze (15) quilômetros.

4) - Região entre o Rio OIAPOQUE, frente à embocadura do CAMOPI.

No Território do RIO BRANCO

5) - Região da Fazenda CAJU, sôbre o Rio TACUTU e próximo da fronteira com a GUIANA INGLÊSA.

(34)

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteira - Continuação

6) - Região de SURUMU, sôbre o Rio SURUMU, na fronteira com a VENEZUELA.

7) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Boa Vista - BOA VISTA.
Os dados estão sendo obtidos e serão remetidos oportunamente.

No Estado do AMAZONAS

8) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Cucuí - CUCUÍ.
Os dados estão sendo obtidos e serão remetidos oportunamente. A época, de enchente, dificultou os reconhecimentos indispensáveis.

9) - Região do JAVARETÉ, no Rio VAUPÉS, fronteira BRASIL - COLÔMBIA.

10) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Japurá - JAPURÁ.
Região situada à 5 quilômetros ao Sul da Vila de JAPURÁ e que vai do Igarapé do PATAUÁ até o local denominado MANGUEIRAS. O seu limite Este é o Rio JAPURÁ.

11) - Área em tôrno da localidade do IPIRANGA, sôbre o Rio IÇÁ, na fronteira BRASIL - COLÔMBIA.

12) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Içá - IÇÁ.
Região assim limitada:

- Uma linha reta de N-NW para S-SE, com aproximadamente 23 quilômetros e partindo da localidade PLANETA (situada na margem direita do SOLIMÕES e abaixo de SANTO ANTONIO DO IÇÁ) e indo até a embocadura do lago CAPIRANGA (margem direita do SOLIMÕES, acima da Vila de SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ;

(35)

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteira - Continuação

- Uma linha reta de W-NW para E-SE, com aproximadamente 22 quilômetros, partindo da embocadura do lago CAPIRANGA até a ponta Sul da Ilha JACARÉ, no Rio IÇÁ;

- Uma linha reta de SE para NW, com 16 quilômetros aproximadamente, partindo da ponta Sul da Ilha JACARÉ até o lugar PACOVAIS na margem esquerda do IÇÁ;

- Uma linha reta de E-NE para W-SE, com aproximadamente 28 quilômetros, partindo da região da localidade PIANETA até PACOVAIS.

13) - Nas proximidades do Pel Fronteira de Tabatinga - TABATINGA.

Área de dez mil hectares, compreendida entre a linha fronteira BRASIL - COLÔMBIA (entre os Rios SOLOMÕES e TACANA e uma perpendicular à anterior, partindo do Marco divisório junto à foz do Igarapé SANTO ANTÔNIO, passando por TABATINGA, na direção SE. (É uma região pouco sujeita a alagações, comuns nas enchentes do SOLIMÕES.

No Território do ACRE

14) - Em VILA THAUMATURGO, no Município de CRUZEIRO DO SUL, uma área de 10.000 hectares, localizada entre o Curso do Rio AMANEUA e a fronteira da República do PERU.

15) - Próximo à cidade de BRASILEA, uma área de 6.000 hectares, constituindo atualmente o seringal NAZARETH e fica entre o Rio ACRE e a fronteira boliviana.

No Território de GUAPORÉ

16) - Nas proximidades da Cia de Fronteira de Pôrto Velho - Território de GUAPORÉ.

Área na margem esquerda do Rio MADEIRA, em frente à cidade

(36)

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteiras - Continuação

de PÔRTO VELHO, podendo ter de 10 a 50 quilômetros de frente. (O Govêrno do Território já se manifestou favorável à concessão e iniciou a construção de uma picada que balizará a futura estrada de rodagem).

17) -- Em VILA MURTINHO - uma área de dez mil hectares em frente à embocadura do Rio BENI.

18) - Nas proximidades do Pel Fronteira de GUAJARÁ-MIRIM.

Região limitada a W pela margem direita do Rio MAMORÉ; ao N pela margem esquerda do Rio BANANEIRAS; ao S, por uma linha de 10 quilômetros partindo do Rio PACAHÁS NOVOS; e a L por uma linha que, partindo da extremidade do limite anterior, passa pela Serra de GUAJARÁ-MIRIM e vai encontrar o Igarapé PALHETA. (Nesta área existem seringueiras, castanheiras, madeira de lei e algumas habitações).

19) - Nas proximidades do Pel Fronteira de PRÍNCIPE DA BEIRA.

Área de 10.000 hectares, situada entre o Rio GUAPORÉ, a Serra da CONCEIÇÃO, a confluência do Rio MACHUPE e a confluência do Rio BAURES. (Região de terras altas, não alaga nas enchentes e se presta para a criação e lavoura).

B) - NA 9ª REGIÃO MILITAR (Ver Mapa N° 6)

No Estado de MATO GROSSO

1) - Em CASALVASCO - Para o Destacamento de ESPINHAL, incluindo a margem esquerda do Rio BARBADO, bem como os firmes em tôrno do mesmo, numa área de 10.000 hectares.

2) - SANTO ANTÔNIO - A área deve ser reservada em tôrno do entroncamento de estradas que vem de SANTO INÁCIO, na BOLÍVIA, com a que vem de CASALVASCO.

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteiras - Continuação

3) - FORTUNA - A área deve ter como limite S a linha de fronteira e limite O o Riacho FORTUNA.

4) - CORIXA - Em tôrno da sede do atual Destacamento tendo como limite O a linha de fronteira.

5) - BEIA VISTA DO NORTE - Deve ser reservada tôda a Ilha INSÚA que possui mais ou menos 9.000 hectares de terras firmes e o restante de terras alagadiças.

Nessa região, embora passe para o destacamento, devem ser respeitados os direitos dos moradores antigos, pequenos proprietários, em vias de serem prejudicados, devido ao fato de a firma Gatass ter requerido posse da ilha em causa.

6) o 7) - Nas proximidades da 2ª Companhia de Fronteiras - Há necessidade de reserva de terras públicas:

- na região de BARRANCO BRANCO
- na região da ILHA REPÚBLICA

C) - NA 5ª REGIÃO MILITAR - (Ver Mapa Nº 7)

No Estado do PARANÁ

1) - Área de 5x10 quilômetros, em GUAIRA, de modo que um dos cantos dessa área tangenciando o perímetro do quadro urbano, se prolongue pelo menos por um quilômetro pela margem do Rio PARANÁ. Os demais lados da área devem ser escolhidos por forma a não ser prejudicado o futuro desenvolvimento de GUAIRA.

2) - Área de 5x5 quilômetros em PÔRTO MENDES que tenha pelo menos 2 quilômetros na margem do Rio PARANÁ a jusante das atuais instalações da localidade, sem prejuízo para a sua futura evolução.

(38)

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteiras - Continuação

3) - Área de 1x3 quilômetros em PÔRTO SANTA HELENA.

4) - Área de 3x5 quilômetros nas proximidades de Foz do IGUAÇU, abrangendo o atual campo de aviação e confinando com os terrenos do Parque Nacional.

5) - Outra área de cêrca de 3x5 quilômetros, nas proximidades de Foz do IGUAÇU, em local a fixar (para a possibilidade de a área anterior ter de ser cedida ao Ministério da Aeronáutica).

6) - Área de 1x3 quilômetros, em SANTO ANTÔNIO.

7) - Área de 2x4 quilômetros (ou de 1km^2 no caso de ser impossível maior) nas proximidades de DIONÍSIO CERQUEIRA.

8) - Área de 2x4 quilômetros no eixo CLEVELÂNDIA - DIONÍSIO CERQUEIRA, afastada da fronteira (CAMPO ERÊ).

No Estado de SANTA CATARINA

9) - Área de 1x3 quilômetros na região de SÃO VICENTE - SÃO PEDRO (Barra do Rio MARIA PRETA).

10) - Área de 1x3 quilômetros na região LAGRUTA - VILA OESTE.

11) - Área de 1km^2 em ITAPIRANGA.

12) - Área de 2x4 quilômetros no eixo ITAPIRANGA - SÃO CARLOS, afastada da fronteira (MONDAÍ).

B) - NA 3ª REGIÃO MILITAR

No Estado do RIO GRANDE DO SUL

Áreas de terras cujas dimensões e localização deverão ser

(39)

Descrição das áreas de terras públicas propostas para serem reservadas para os destacamentos de fronteiras - Continuação

---

ainda fixadas na faixa da fronteira W, nas regiões de:

1) - GARRUCHOS

2) - PÔRTO LUCENA

3) - PÔRTO MAUÁ

4) - ALTO URUGUAI.

Álvaro Fiuza de Castro

General de Exército - ÁLVARO FIUZA DE CASTRO

Chefe do Estado-Maior do Exército

112660-52

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(46)

Em cumprimento ao despacho de fl. 13, juntei ao presente processo o de nº 197047-51.

TA-DC, 16-6-52

Laura Lopes da Costa
Chefe da TA

Tendo oficiado a respeito do assunto às Delegacias interessadas e lhes encaminhado cópias dos elementos e plantas fornecidos pelo Gabinete do Ministério da Guerra junto aos Of. 157-143 de 4/6/952 (fls. 12/13), estão aquelas órgãos regionais ministros para os entendimentos preliminares com os Comandos das Regiões Militares, de que fala o Gabinete oficiante 2. Nessas condições não há inconveniência em que se promova o arquivamento deste processo a que se vão juntar, dias, outros que, porventura, tratem do mesmo assunto e que, por mais acertado, deverão ser examinados de per si, em colaboração com cada uma das Delegacias dêste Serviço, competentes.

À consideração do Senhor Diretor do SPU. sugerindo-lhe, nesta oportunidade, oficiar nos têrmos da minuta apensada ao Gabinete do Ministério da Guerra.

15/7/52
José Nogueira Soares

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Seção de Administração
Turma de Comunicações
Of. 559 de 18 de 7 de 52
Unifaz - R.G. Sul dd

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Seção de Administração
Turma de Comunicações
Of. 560 de 18 de 7 de 52
Unifaz - Paraná dd

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Secção de Administração
Turma de Organização

Of. 561 de 18 de 7 de 52
Ao Inspetor - Pará
c/c

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Secção de Administração
Turma de Organização

Of. 562 de 18 de 7 de 52
Ao Inspetor - S. Catarina
c/c

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Secção de Administração
Turma de Organização

Of. 563 de 18 de 7 de 52
Ao Inspetor - Amazonas
c/c

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Secção de Administração
Turma de Organização

Of. 564 de 18 de 7 de 52
Ao Inspetor - M. Grosso
c/c

Secção de Administração
S. O. de 18 de 7 de 52
Hilda Seron
HILDA CHAVES SERON
AUX. DE ESCR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(47)

Of. nº 939/DC 18 de julho de 1952

Diretor da Divisão de Cadastro do S.P.U.

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Rio Grande do Sul

: Reserva de terras públicas na faixa de fronteira

Senhor Chefe,

Havendo a Comissão Especial da Faixa de Fronteira, do Conselho de Segurança Nacional, oficiado ao Ministro da Fazenda no sentido de que sejam reservadas ao Ministério da Guerra áreas de "terras públicas", para os Destacamentos de Fronteiras utilizá-las em lavoura, criação de animais e localização de reservistas, entrou êste Serviço em entendimentos sôbre o assunto com o Departamento Geral de Administração daquele Ministério, a fim de que se esclarecesse preliminarmente em que zonas deveriam ser, de preferência, reservadas tais terras.

2. A título de informação preliminar

> "que deverá facilitar, também, os entendimentos que se fizerem necessários entre os Comandantes das Regiões Militares e as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados, para a efetivação das cessões em questão",

recebeu o S.P.U., do Gabinete do Ministro da Guerra, com referência às terras de interêsse na porção da faixa de fronteira contida nesse Estado, os poucos esclarecimentos que ora lhe transmito, anexos, para as providências necessárias à discriminação e oportuna caracterização das áreas pretendidas.

(48)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Aproveito o ensejo para apresentar Vossa Se
ria os protestos de minha elevada estima e consideração.

JOSÉ AFFONSO SOARES
DIRETOR

Proc. 112 660/52

JAS/LLC

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(19)

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS PÚBLICAS PROPOSTA PARA SEREM RESERVADAS PARA OS DESTACAMENTOS DE FRONTEIRA

A precisão dos dados descritivos, abaixo enumerados, dependeu das possibilidades existentes para a sua obtenção, tendo em vista o maior ou menor afastamento dos Destacamentos das sedes das Regiões Militares e o valor dos recursos locais. Serão completados nos processos a serem organizados, para incorporação dos imóveis, em causa, ao Patrimônio do Ministério da Guerra.

3a. REGIÃO MILITAR

No Estado do RIO GRANDE DO SUL

Áreas de terras cujas dimensões e localização deverão ser ainda fixadas na faixa de fronteira W, nas regiões de:

1) - GARRUCHOS
2) - PÔRTO LUCENA
3) - PÔRTO MAUÁ
4) - ALTO URUGUAI.

cocOooo

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 360/DC 18 de julho de 1952

Diretor da Divisão de Cadastro do S.P.U.
Chefe da Delegacia do S.P.U. no Paraná

Reserva de terras públicas na faixa de fronteira

Senhor Chefe,

Havendo a Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, do Conselho de Segurança Nacional, oficiado ao Ministro da Fazenda no sentido de que sejam reservadas ao Ministério da Guerra áreas de "terras públicas" para os Destacamentos de Fronteiras utilizá-las em lavoura, criação de animais e localização de reservistas, entrou êste Serviço em entendimento sôbre o assunto com o Departamento Geral de Administração daquele Ministério, a fim de que se esclarecesse preliminarmente em que zonas deveriam ser, de preferência, reservadas tais terras.

2. A título de informação preliminar

> "que deverá facilitar, também, os entendimentos que se fizerem necessários entre os Comandantes das Regiões Militares e as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados, para a efetivação das cessões em questão",

recebeu o S.P.U., do Gabinete do Ministro da Guerra, com referência às terras de interêsse na porção da faixa de fronteira contida nesse Estado, os mapas e esclarecimentos que ora lhe transmito, anexos, para as providências necessárias à discriminação e oportuna caracterização das áreas pretendidas.

1.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

51 Fls

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senh
ria os protestos de minha elevada estima e consideração.

(JOSÉ AFFONSO SOARES)
DIRETOR

Proc. 112 660/52
JAS/LLC

(52)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS PÚBLICAS PROPOSTAS PARA SEREM RESERVADAS PARA OS DESTACAMENTOS DE FRONTEIRA

A precisão dos dados descritivos, abaixo enumerados, dependeu das possibilidades existentes para a sua obtenção, tendo em vista o maior ou menor afastamento dos Destacamentos das sedes das Regiões Militares e o valor dos recursos locais. Serão completados nos processos a serem organizados, para incorporação dos imóveis, em causa, ao Patrimônio do Ministério da Guerra.

5a. REGIÃO MILITAR

No Estado do PARANÁ

1) - Área de 5x10 quilômetros, em GUAIRA, de modo que um dos cantos dessa área tangenciando o perímetro do quadro urbano, se prolongue pelo menos por um quilômetro pela margem do Rio PARANÁ. Os demais lados da área devem ser escolhidos por forma a não ser prejudicado o futuro desenvolvimento de GUAIRA.

2) - Área de 5x5 quilômetros em PÔRTO MENDES que tenha pelo menos 2 quilômetros na margem do Rio PARANÁ a jusante das atuais instalações da localidade, sem prejuízo para a sua futura evolução.

3) - Área de 1x3 quilômetros em PÔRTO SANTA HELENA.

4) - Área de 3x5 quilômetros nas proximidades da Foz do IGUAÇU, abrangendo o atual campo de aviação e confinando com os terrenos do Parque Nacional.

5) - Outra área de cêrca de 3x5 quilômetros, nas proximidades da Foz do IGUAÇU, em local a fixar (para a possibilidade de a área anterior ter de ser cedida ao Ministério da Aeronáutica).

6) - Área de 1x3 quilômetros, em SANTO ANTÔNIO.

7) - Área de 2x4 quilômetros (ou de 1 km² no caso de ser impossível maior) nas proximidades de DIONÍSIO CERQUEIRA.

8) - Área de 2x4 quilômetros no eixo CLEVELÂNDIA - DIONÍSIO CERQUEIRA, afastada da fronteira (CAMPO ERÊ).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(53)

Of. nº 361/DC 18 de julho de 1952

Diretor da Divisão de Cadastro

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Pará

: Reserva de terras públicas na faixa de fronteira.

Senhor Chefe,

Havendo a Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, do Conselho de Segurança Nacional, oficiado ao Ministro da Fazenda no sentido de que sejam reservadas ao Ministério da Guerra áreas de "terras públicas" para os Destacamentos de Fronteiras utilizá-las em lavoura, criação de animais e localização de reservistas, entrou êste Serviço em entendimento sôbre o assunto com o Departamento Geral de Administração daquele Ministério, a fim de que se esclarecesse preliminarmente em que zonas deveriam ser, de preferência, reservadas tais terras.

2. A título de informação preliminar

> "que deverá facilitar, também, os entendimentos que se fizerem necessárias entre os Comandantes das Regiões Militares e as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados, para a efetivação das cessões em questão",

recebeu o S.P.U., do Gabinete do Ministro da Guerra, com referência às terras de interêsse na porção da faixa de fronteira contida nesse Estado e no Território do Amapá, os mapas e esclarecimentos que ora lhe transmito, anexos, para as providências necessárias à dis-

(54) Juro

MINISTÉRIO DA FAZENDA

discriminação e oportuna caracterização das áreas pretendidas.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

(JOSÉ AFFONSO SOARES)
DIRETOR

Proc. 112 660/52
JAS/LIC

MINISTÉRIO DA FAZENDA

55

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS PÚBLICAS PROPOSTAS PARA SEREM RESERVADAS PARA OS DESTACAMENTOS DE FRONTEIRA

A precisão dos dados descritivos, abaixo enumerados, dependeu das possibilidades existentes para a sua obtenção, tendo em vista o maior ou menor afastamento dos Destacamentos das sedes das Regiões Militares e o valor dos recursos locais. Serão completados nos processos a serem organizados, para incorporação dos imóveis, em causa, ao Patrimônio do Ministério da Guerra.

8a. REGIÃO MILITAR

No Território do AMAPÁ

1) - Na Região da PONTA DOS ÍNDIOS, na embocadura do OIAPOQUE.

2) - Região entre a BASE AÉREA e o Rio OIAPOQUE, com ampliação do posto militar de SANTO ANTÔNIO.

3) - Nas proximidades da 1a. Cia. do 3º Btl de Fronteira - CLEVELÂNDIA.

Área na região ribeirinha do RIO OIAPOQUE, compreendida entre o Rio PANTANARI e vertentes SW das elevações que se defrontam com a cachoeira do GRANDE ROCHE, com profundidade perpendicular a essa direção de cêrca de quinze (15) quilômetros.

4) - Região entre o Rio OIAPOQUE, frente à embocadura do CAMOPI.

oooOooo

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(56)

Of. nº 562/DC 18 de julho de 1952

Diretor da Divisão de Cadastro do S.P.U.

Chefe da Delegacia do S.P.U. em Santa Catarina

: Reserva de terras públicas na faixa de fronteira

Senhor Chefe,

Havendo a Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, do Conselho de Segurança Nacional, oficiado ao Ministro da Fazenda no sentido de que sejam reservadas ao Ministério da Guerra áreas de "terras públicas" para os Destacamentos de Fronteiras utilizá-las em lavoura, criação de animais e localização de reservistas, entrou êste Serviço em entendimento sôbre o assunto com o Departamento Geral de Administração daquele Ministério, a fim de que se esclarecesse preliminarmente em que zonas deveriam ser, de preferência, reservadas tais terras.

2. A título de informação preliminar

> "que deverá facilitar, também, os entendimentos que se fizerem necessários entre os Comandantes das Regiões Militares e as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados, para a efetivação das cessões em questão",

recebeu o S.P.U., do Gabinete do Ministro da Guerra, com referência às terras de interêsse na porção da faixa de fronteira contida nesse Estado, os mapas e esclarecimentos que ora lhe transmito, anexos, para as providências necessárias à discriminação e oportuna caracte

MINISTÉRIO DA FAZENDA

caracterização das áreas pretendidas.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

JOSÉ AFFONSO SOARES
DIRETOR

Proc. 112 660/52
JAS/LLC

58

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS PÚBLICAS PROPOSTA PARA SEREM RESERVADAS PARA OS DESTACAMENTOS DE FRONTEIRA

A precisão dos dados descritivos, abaixo enumerados, dependeu das possibilidades existentes para a sua obtenção, tendo em vista o maior ou menor afastamento dos Destacamentos das sedes das Regiões Militares e o valor dos recursos locais. Serão completados nos processos a serem organizados, para incorporação dos imóveis, em causa, ao Patrimônio do Ministério da Guerra.

5a. REGIÃO MILITAR

No Estado de SANTA CATARINA

1) - Área de 1x3 quilômetros na região de SÃO VICENTE - SÃO PEDRO (Barra do Rio MARIA PRETA).

2) - Área de 1x3 quilômetros na região LAGRUTA - VILA OESTE.

3) - Área de 1 km2 em ITAPIRANGA.

4) - Área de 2x4 quilômetros no eixo ITAPIRANGA - SÃO CARLOS, afastada da fronteira (MONDAÍ).

oooOooo

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(59)

Of. nº 563/DC 18 de julho de 1952

Diretor da Divisão de Cadastro

Chefe da Delegacia do S.P.U. no Amazonas

: Reserva de terras públicas na faixa de fronteira

Senhor Chefe,

Havendo a Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, do Conselho de Segurança Nacional, oficiado ao Ministro da Fazenda no sentido de que sejam reservadas ao Ministério da Guerra áreas de "terras públicas" para os Destacamentos de Fronteiras utilizá-las em lavoura, criação de animais e localização de reservistas, entrou êste Serviço em entendimento sôbre o assunto com o Departamento Geral de Administração daquele Ministério, a fim de que se esclarecesse preliminarmente em que zonas deveriam ser, de preferência, reservadas tais terras.

2. A título de informação preliminar

> "que deverá facilitar, também, os entendimentos que se fizerem necessários entre os Comandantes das Regiões Militares e as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados, para a efetivação das cessões em questão",

recebeu o S.P.U., do Gabinete do Ministro da Guerra, com referência às terras de interêsse na porção da faixa de fronteira contida nêsse Estado e nos Territórios do Acre, Guaporé e Rio Branco, os mapas e esclarecimentos que ora lhe transmito, anexos, para as providên-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

providências necessárias à discriminação e oportuna caracterização das áreas pretendidas.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

JOSÉ AFFONSO SOARES
DIRETOR

Proc. 112 660/52
JAS/LLC

(61) 64 Fevereiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS PÚBLICAS PROPOSTAS PARA SEREM RESERVADAS PARA OS DESTACAMENTOS DE FRONTEIRAS

A precisão dos dados descritivos, abaixo enumerados, dependeu das possibilidades existentes para a sua obtenção, tendo em vista o maior ou menor afastamento dos Destacamentos das sedes das Regiões Militares e o valor dos recursos locais. Serão completados nos processos a serem organizados, para incorporação dos imóveis, em causa, ao Patrimônio do Ministério da Guerra.

8a. REGIÃO MILITAR

No Estado do Amazonas

1) - Nas proximidades do Pel. Fronteira de Cucui - CUCUÍ
Os dados estão sendo obtidos e serão remetidos oportunamente. A época, de enchente, dificultou os reconhecimentos indispensáveis.

2) - Região do JAVARETÊ, no Rio VAUPÉS, fronteira BRASIL - COLÔMBIA.

3) - Nas proximidades do Pel. Fronteira de Japurá - JAPURÁ.
Região situada à 5 quilômetros ao Sul da Vila de JAPURÁ e que vai do Igarapé do PATAUÁ até o local denominado MANGUEIRAS. O seu limite Este é o Rio Japurá.

4) - Área em tôrno da localidade de IPIRANGA, sôbre o Rio IÇÁ, na fronteira BRASIL - COLÔMBIA.

5) - Nas proximidades do Pel. Fronteira de Içá - IÇÁ.

Região assim limitada:

- Uma linha reta de N-NW para S-SE, com aproximadamente 23 quilômetros e partindo da localidade PLANETA (situada na margem direita do SOLIMÕES e abaixo de SANTO ANTONIO DO IÇÁ) e indo até a embocadura do lago CAPIRANGA (margem direita do SOLIMÕES, acima da Vila de SANTO ANTÔNIO DO IÇA;
- Uma linha reta de W-NW para E-SE, com aproximadamente 22 quilômetros, partindo da embocadura do lago CAPIRANGA até a ponSul da Ilha JACARÉ, do Rio IÇÁ;
- Uma linha reta de SE para NW, com 16 quilômetros aproximadamente, partindo da ponta Sul da Ilha JACARÉ até o lugar PACOVAIS na margem esquerda do IÇÁ;
- Uma linha reta de E-NE para W-SE, com aproximadamente 28 quilômetros, partindo da região da localidade PLANETA até PACO-

(62)

PACOVAIS.

6) - Nas proximidades do Pel. Fronteira de Tabatinga - TABATINGA.

Área de dez mil hectares, compreendida entre a linha fronteira BRASIL - COLÔMBIA (entre os Rios SOLIMÕES e TACANA e uma perpendicular à anterior, partindo do Marco divisório junto à foz do Igarapé SANTO ANTÔNIO, passando por TABATINGA, na direção SE. (É uma região pouco sujeita a alagações, comuns nas enchentes do SOLIMÕES).

No Território do ACRE

1)- Em VILA THAUMATURGO, no Município de CRUZEIRO DO SUL, uma área de 10.000 hectares, localizada entre o Curso do Rio AMANEUA e a fronteira da República do PERU.

2) - Próximo à cidade de BRASILEA, uma área de 6.000 hectares, constituindo atualmente o seringal NAZARETH e fica entre o Rio ACRE e a fronteira boliviana.

No Território do GUAPORÉ

1) - Nas proximidades da Cia. de Fronteira de Pôrto Velho-Território do GUAPORÉ.

Área na margem esquerda do Rio MADEIRA, em frente à cidade de PÔRTO VELHO, podendo ter de 10 a 50 quilômetros de frente.(O Govêrno do Território já se manifestou favorável à concessão e iniciou a construção de uma picada que balizará a futura estrada de rodagem).

2) - Em VILA MURTINHO - uma área de dez mil hectares em frente à embocadura do Rio BENI.

3) - Nas proximidades do Pel. Fronteira de GUAJARÁ - MIRIM.

Região limitada a W pela margem direita do Rio MAMORÉ; ao N pela margem esquerda do Rio BANANEIRAS; ao S, por uma linha que, partindo da extremidade do limite anterior, passa pela Serra de GUAJARÁ-MIRIM e vai encontrar o Igarapé PALHETA.(Nesta área existem seringueiras, castanheiras, madeira de lei e algumas habitações).

4) - Nas proximidades do Pel. Fronteira de PRÍNCIPE DA BEIRA.

Área de 10.000 hectares, situada entre o Rio Guaporé, a Serra da CONCEIÇÃO, a confluência do Rio MACHUPE e a confluência do Rio BAURES. (Região de terras altas, não alaga nas enchentes e se presta para a criação e lavoura).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(63)

No Território do Rio Branco

1) - Região da Fazenda CAJU, sôbre o Rio TACUTU e próximo da fronteira com a GUIANA INGLÊSA.

2) - Região de SURUMU, sôbre o Rio SURUMU, na fronteira com a VENEZUELA.

3) - Nas proximidades do Pel. Fronteira de Boa Vista - BOA VISTA.

Os dados estão sendo obtidos e serão remetidos oportunamente.

oooOooo

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. nº 564/DC 18 de julho de 1952

Diretor da Divisão de Cadastro do S.P.U.

Chefe da Delegacia do S.P.U. em Mato Grosso

: Reserva de terras públicas na faixa de fronteira

Senhor Chefe,

Havendo a Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, do Conselho de Segurança Nacional, oficiado ao Ministro da Fazenda no sentido de que sejam reservadas ao Ministério da Guerra áreas de "terras públicas" para os Destacamentos de Fronteiras utilizá-las em lavoura, criação de animais e localização de reservistas, entrou êste Serviço em entendimento sôbre o assunto com o Departamento Geral de Administração daquele Ministério, a fim de que se esclarecesse preliminarmente em que zonas deveriam ser, de preferência, reservadas tais terras.

2. A título de informação preliminar

> "que deverá facilitar, também, os entendimentos que se fizerem necessários entre os Comandantes das Regiões Militares e as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados, para a efetivação das cessões em questão",

recebeu o S.P.U., do Gabinete do Ministro da Guerra, com referência às terras de interêsse na porção da faixa de fronteira contida nesse Estado, os mapas e esclarecimentos que ora lhe transmito, anexos, para as providências necessárias à discriminação e oportuna caracteri-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

65

caracterização das áreas pretendidas.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

(JOSÉ AFFONSO SOARES)
DIRETOR

Proc. 112 660/52
JAS/LLC

66 69 Eleven

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS PÚBLICAS PROPOSTAS PARA SEREM RESERVADAS PARA OS DESTACAMENTOS DE FRONTEIRA

A precisão dos dados descritivos, abaixo enumerados, dependeu das possibilidades existentes para a sua obtenção, tendo em vista o maior ou menor afastamento dos Destacamentos das sedes das Regiões Militares e o valor dos recursos locais. Serão completados nos processos a serem organizados, para incorporação dos imóveis, em causa, ao Patrimônio do Ministério da Guerra.

9a. REGIÃO MILITAR

No Estado de MATO GROSSO

1) - Em CASALVASCO - Para o Destacamento de ESPINHAL, incluindo a margem esquerda do Rio BARBADO, bem como os firmes em tôrno do mesmo, numa área de 10.000 hectares.

2) - SANTO ANTÔNIO - A área deve ser reservada em tôrno do entroncamento de estradas que vem de SANTO INÁCIO, na BOLÍVIA, com a que vem de CASALVASCO.

3) - FORTUNA - A área deve ter como limite S a linha de fronteira e limite O o Riacho FORTUNA

4) - CORIXA - Em tôrno da sede do atual Destacamento tendo como limite O a linha de fronteira.

5) - BELA VISTA DO NORTE - Deve ser reservada tôda a Ilha INSÚA que possui mais ou menos 9.000 hectares de terras firmes e o restante de terras alagadiças.

Nessa região, embora passe para o destacamento, devem ser respeitados os direitos dos moradores antigos, pequenos proprietários, em vias de serem prejudicados, devido ao fato de a firma Catass ter requerido posse da ilha em causa.

6) e 7) - Nas proximidades da 2a. Companhia de Fronteiras - Há necessidade de reserva de terras públicas:

- na região de BARRANCO BRANCO
- na região da ILHA REPÚBLICA

oooOooo

112.660/52

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Ouvi o expediente sugerido no final do parecer de fls. 49. Arquive-se o processo.

S. P. U. 22 de 7 de 1952
ULPIANO DE BARROS
DIRETOR

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Seção de Administração
Turma de Comunicações
Of. 569, de 22 de 7 de 1952
Gab. Carlos Guerra

Seção de Administração
S. P. U. de 7 de 1952
HILDA CHAVES SEGRON
AUX. DE ESCR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(68)

Of. nº 969/DC 22 de julho de 1952

Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Chefe do Gabinete do Ministro da Guerra
Coronel JAIR DANTAS RIBEIRO
: Responde ao Ofício Reservado 157-143
de 4/6/952.

Senhor Coronel, Chefe do Gabinete:

Com referência ao Ofício Reservado nº 157-143 de 4 de junho último, de V. Sa., relativamente a reserva de terras públicas para os Destacamentos de Fronteira, cumpre-me informá-lo de que êste S.P.U. providenciou, pela sua Divisão de Cadastro, a remessa dos elementos e mapas, fornecidos a título de esclarecimento preliminar, para os entendimentos que se fizerem necessários com os Comandantes das Regiões Militares, às Delegacias dêste Serviço interessadas.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de minha elevada estima e consideração.

Ulpiano de Barros

(ULPIANO DE BARROS)
DIRETOR

Proc. 112 660/52

JAS/LLC